



PREFEITURA DE
PACATUBA



Processo Administrativo
PREGÃO ELETRÔNICA
Nº 01.004/2025-PE

RECURSO ADMINISTRATIVO 02
59.019.276 ARTUR PEREIRA DA
SILVA
LOTE 01

BLL

Assunto: **Inabilitação da empresa 59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA – CNPJ 59.019.276/0001-64**

De: Artur Pereira da Silva <arturapsq@gmail.com>
<camaramunicipaldepacatuba@gmail.com>,
<f.cleberferreira@gmail.com>, <fabios15@gmail.com>,
<bimaraujooficial@yahoo.com.br>,
<fran1edson@hotmail.com>, <fiscastro@gmail.com>,
Para: <robeliobd@gmail.com>,
<administracao@pacatuba.ce.gov.br>,
<suporte@pacatuba.ce.gov.br>,
<licitacao@pacatuba.ce.gov.br> 5 mais...

Data: 10/11/2025 15:53



À Pregoeira do Município de Pacatuba – CE
Pregão Eletrônico nº 01.004/2025 – Fase de Habilitação – Lote 1

Ref.: Inabilitação da empresa 59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA – CNPJ 59.019.276/0001-64

Prezados,

Venho, na qualidade de representante legal da empresa acima, manifestar **repúdio absoluto** à decisão de inabilitação, que claramente não possui fundamento técnico e demonstra **conduta direcionada** para excluir minha empresa do certame.

1. DA CONDUTA DIRECIONADA E REPETIDA DA PREGOEIRA

Esta Prefeitura vem, reiteradamente, adotando práticas para dificultar nossa habilitação, desde editais padronizados com exigências restritivas até tentativas explícitas durante a prova de conceito.

Há **provas concretas**, incluindo **mais de 1 hora de reunião gravada**, demonstrando a postura adotada para criar justificativas artificiais com a finalidade de favorecer outra empresa.

Agora, inventam irregularidade inexistente na documentação apresentada, mesmo diante de **Livro Diário com balanço de abertura, assinado digitalmente, com QR-Code e link de verificação**, documento amplamente aceito em **prefeituras maiores e órgãos federais**.

Isso expõe não apenas **despreparo técnico**, mas indícios claros de **direcionamento e violação ao princípio da impessoalidade**.

2. DO CARÁTER LEGAL DA DOCUMENTAÇÃO

O documento apresentado contém:

- Termo de abertura
- Balanço de abertura
- Lançamento do capital social
- Assinaturas digitais válidas (contador e sócio)
- QR-Code de verificação

Não existe fundamento jurídico para a inabilitação. Houve **criação artificial de impedimento**.

3. DA TOMADA DE MEDIDAS IMEDIATAS

Diante da recorrência desse comportamento, informamos que:

- ☒ Será registrado **Boletim de Ocorrência** ainda hoje para noticiar **possível direcionamento do certame e prejuízo à lisura do processo licitatório**;
- ☒ Será protocolado pedido formal junto aos órgãos competentes (TCE-CE, MP-CE) para **apuração da conduta da pregoeira e seu afastamento do procedimento**, até conclusão da investigação;
- ☒ Serão adotadas todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para resguardar o direito de participação da empresa e coibir práticas ilícitas.

Não iremos aguardar apenas o prazo recursal;

a presente comunicação já constitui pré-notificação formal para fins de controle e responsabilização administrativa.



4. DO PEDIDO

Requeremos:

1. **Reversão imediata da inabilitação e habilitação da empresa;**
2. Fundamentação técnica detalhada e legal do motivo da inabilitação, item a item;
3. Inclusão integral desta manifestação nos autos, sob pena de nulidade.

Aguardamos manifestação **formal, fundamentada e urgente.**

Atenciosamente,

Artur Pereira da Silva

CNPJ: 59.019.276/0001-64

Representante Legal

--

Artur Pereira
Soluções Digitais

89 99902-3379 | www.arturpereira.com.br

contato@arturpereira.com.br

Create your own email signature

Assunto: **Re: Delivery Status Notification (Failure)**

De: Artur Pereira da Silva <arturapsq@gmail.com>
<amaramunicipaldepacatuba@gmail.com>,
<f.cleberferreira@gmail.com>, <fabios15@gmail.com>,
<bimaraujooficial@yahoo.com.br>,
Para: <fran1edson@hotmail.com>, <fiscastro@gmail.com>,
<robeliobd@gmail.com>,
<administracao@pacatuba.ce.gov.br>,
<suporte@pacatuba.ce.gov.br>,
<licitacao@pacatuba.ce.gov.br> 5 mais...

Data: 10/11/2025 16:03



- 59019276000164_LE20250000133660_569847_Livro_Contábil (1).pdf (~235 KB)

A pregoeira demonstrou não ter observado minimamente o documento apresentado, pois o registro está literalmente destacado no termo de abertura e de encerramento. Caso a análise tivesse sido feita com atenção básica, teria sido imediatamente constatado o registro formal na JUCEPE.

O documento apresentado não apenas é assinado digitalmente conforme legislação vigente, como também possui registro formal na JUCEPE sob nº 26104167434, conforme consta no próprio termo de abertura e encerramento autenticado.

Portanto, o balanço de abertura está regularmente registrado e cumpre integralmente o item 9.3.7 do edital.

Em seg., 10 de nov. de 2025 às 15:53, Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> escreveu:



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **contato@pacatuba.ce.gov.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 : Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Artur Pereira
Soluções Digitais

89 99902-3379 | www.arturpereira.com.br

contato@arturpereira.com.br

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CpTgRc89P02br10rudp-5xEa2Dbs47wj-HusUrn1p1ayz4m3KyU1Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31284723860-FABIO LUIZ DI FAVARI107245307547-ARTUR PEREIRA DA SILVA

Contém este livro 8 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 21/01/2025 a 26/02/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: 59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA

Endereço: RUA DAS PERNAMBUCANAS, 743

Bairro: GERCINO COELHO

C.E.P.: 56306320

Cidade.: PETROLINA / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26104167434 e arquivado em 21/01/2025.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 59019276000164

PETROLINA/PE, 28 de Fevereiro de 2025

FABIO LUIZ DI FAVARI
CONTADOR
C.P.F.:31284723860
R.G.:348361920 SP
C.R.C.:1SP290085/0

ARTUR PEREIRA DA SILVA
EMPRESARIO
C.P.F.:07245307547
R.G.:1657979598 SSP

LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 6 páginas numeradas eletronicamente
do número 1 a 6 e servirá para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa: 59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA

Endereço: Rua DAS PERNAMBUCANAS, 743

Complemento:

Bairro: GERCINO COELHO

Cidade/UF/CEP: Petrolina / PE / 56306-320

Registro junta: em 21/01/2025

Inscrição estadual: ISENT0

CNPJ: 59.019.276/0001-64

Inscrição municipal:

Data da Constituição: 21/01/2025

Data de encerramento do exercício social: 26/02/2025

Petrolina, 01 de Fevereiro de 2025



Página: 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPTPrC89Po2bcl0rudp-5xEa2DbS47wJ-Hu5Urh1playz4m3KxU1Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31284723860-FAVIO LUIZ DI FAVARI LUIZ DI FAVARI 07245307547-ARTUR PEREIRA DA SILVA

Fabio Luiz Di Favari
Contador
CPF: 312.847.238-60
CRC: SP290085/O-0

Artur Pereira da Silva
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 072.453.075-47

Diário Número 1 de 01/02/2025 até 26/02/2025

Empresa: 13064 - 59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA

Página: 2

Petrolina/PE - CNPJ:59.019.276/00

Histórico

01/02/2025

Doc.

Transação

Débito

Crédito

CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR CONF CONTRATO

	1	818	228	50.000,00
Total dia - Déb:	50.000,00		Cré:	50.000,00
Total mês - Déb:	50.000,00		Cré:	50.000,00
Total ano - Déb:	50.000,00		Cré:	50.000,00

Fabio Luiz Di Favari
Contador
CPF: 312.847.238-60
CRC: SP290085/O-0

Artur Pereira da Silva
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 072.453.075-47



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Po2b-1Qrudp-5xEa2Ds47wJ-HusUrhiplayz4m3KxYU1Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31284723860-FABIO LUIZ DI FAVARI|07245307547-ARTUR PEREIRA DA SILVA

Balancete de 01/02/2025 até 26/02/2025

Página: 3

Empresa: 13064 - 59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA

Petrolina/PE - CNPJ:59.019.276/00

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
144	02	PASSIVO	0,00	50.000,00	50.000,00	
225	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	50.000,00	50.000,00	
226	02.3.1	CAPITAL	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
227	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
228	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
818	02.3.1.01.003	(-) Capital social a integralizar	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Fabio Luiz Di Favari
Contador
CPF: 312.847.238-60
CRC: SP290085/O-0

Artur Pereira da Silva
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 072.453.075-47



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31284723860-FABIO LUIZ DI FAVARI|07245307547-ARTUR PEREIRA DA SILVA

Balanço Patrimonial de 01/02/2025 até 26/02/2025 expresso em R\$

Página: 4

Empresa: 13064 - 59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA

Petrolina/PE - CNPJ: 59.019.276/00

Código Classificação	Nome
144 02	PASSIVO
225 02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
226 02.3.1	CAPITAL
227 02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
228 02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito
818 02.3.1.01.003	(-) Capital social a integralizar



0,00
0,00
50.000,00
50.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 50.000,00 - (Cinquenta Mil Reais), transcrito nas páginas 4 a 4 do livro diário número 1.

Fabio Luiz Di Favari
Contador
CPF: 312.847.238-60
CRC: SP290085/O-0

Artur Pereira da Silva
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 072.453.075-47

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTbRc89Po2br1Qrudp-5xeA2DbS47wj-Hu5Urhpiayz4m3KYuIQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31284723860-FABIO LUIZ DI FAVARI|07245307547-ARTUR PEREIRA DA SILVA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/02/2025 até 26/02/2025 expresso em R\$

Empresa: 13064 - 59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA

Página: 5

Petrolina/PE - CNPJ:59.019.276/00



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrtPrc89Po2Pr1Qrudp-5xEa2Dbs47wj-HusUrhiplayz4m3KvuiQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31284723860-FABIO LUIZ DI FAVARI|07245307547-ARTUR PEREIRA DA SILVA

Nome



Fabio Luiz Di Favari
Contador
CPF: 312.847.238-60
CRC: SP290085/O-0

Artur Pereira da Silva
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 072.453.075-47

LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 6 páginas numeradas eletronicamente
do número 1 a 6 e serviu para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa: 59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA

Endereço: Rua DAS PERNAMBUCANAS, 743

Complemento:

Bairro: GERCINO COELHO

Cidade/UF/CEP: Petrolina / PE / 56306-320

Registro junta: em 21/01/2025

Inscrição estadual: ISENT0

CNPJ: 59.019.276/0001-64

Inscrição municipal:

Data da Constituição: 21/01/2025

Período da escrituração: 01/02/2025 a 28/02/2025

Petrolina, 28 de Fevereiro de 2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTprc89Po2b-1Qrupe-5xEa2Dds47wJ-HusUrhiplayz4m3kXyU1Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31284723860-FABIO LUIZ DI FAVARI|07245307547-ARTUR PEREIRA DA SILVA

Fabio Luiz Di Favari
Contador
CPF: 312.847.238-60
CRC: SP290085/O-0

Artur Pereira da Silva
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 072.453.075-47

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 1



Contém este livro 8 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 21/01/2025 a 26/02/2025 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: 59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA

Endereço: RUA DAS PERNAMBUCANAS, 743

Bairro: GERCINO COELHO

C.E.P.: 56306320

Cidade.: PETROLINA / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26104167434 e arquivado em 21/01/2025.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 59019276000164

PETROLINA/PE, 28 de Fevereiro de 2025

FABIO LUIZ DI FAVARI
CONTADOR
C.P.F.:31284723860
R.G.:348361920 SP
C.R.C.:1SP290085/0

ARTUR PEREIRA DA SILVA
EMPRESARIO
C.P.F.:07245307547
R.G.:1657979598 SSP



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=CPTPR899Po2briQrudp-5xEa2pbS47wj-HusUrhiplayz4m3KxuiQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31284723860-FABIO LUIZ DI FAVARI|07245307547-ARTUR PEREIRA DA SILVA

Assunto: **Re: Delivery Status Notification (Failure)**

De: Artur Pereira da Silva <arturapsq@gmail.com>
<camaramunicipaldepacatuba@gmail.com>,
<f.cleberferreira@gmail.com>, <fabios15@gmail.com>,
<bimaraujooficial@yahoo.com.br>,
Para: <fran1edson@hotmail.com>, <fiscastro@gmail.com>,
<robeliobd@gmail.com>,
<administracao@pacatuba.ce.gov.br>,
<suporte@pacatuba.ce.gov.br>,
<licitacao@pacatuba.ce.gov.br> 5 mais...

Data: 10/11/2025 17:41



Ressalto ainda o entendimento consolidado do **Tribunal de Contas da União** de que irregularidades formais ou documentos supostamente ausentes, quando comprovadamente existentes, configuram **vício sanável**, cabendo oportunizar o prazo adequado para o saneamento, em observância ao princípio da ampla competitividade e à Lei nº 14.133/2021. A eliminação automática do licitante sem prévia oportunidade de regularização viola princípios basilares da licitação, como a isonomia e a competitividade.

O fato mais grave é que a empresa **ASSESSI**, já contratada pela própria Prefeitura, havia sido **inabilitada anteriormente neste mesmo lote por ausência de documentação**, conforme consta nos registros do certame, e, de maneira absolutamente incomum e **sem justificativa pública**, voltou a ser classificada. Tal situação, somada ao indeferimento irregular da habilitação da minha empresa, reforça a existência de indícios claros de direcionamento e favorecimento, configurando possível violação aos princípios da isonomia, da transparência e da impessoalidade administrativa.

Diante disso, requer-se explicação formal e detalhada sobre:

1. Motivo da reabilitação/reescalação da empresa **ASSESSI** no certame;
2. Qual a base legal adotada para essa reabilitação;
3. Quais documentos foram subsequentemente apresentados pela ASSESSI, datas e os respectivos protocolos/registro no sistema;
4. Por que os mesmos documentos não foram exigidos, cobrados ou aceitos na mesma forma em relação à minha empresa;
5. Cópia dos autos, logs do sistema, comunicações internas e eventuais manifestações que justifiquem a alteração de status da ASSESSI;
6. Confirmação de preservação de todos os arquivos, registros e trilhas de auditoria do procedimento licitatório, sob pena de se caracterizar obstrução de prova.

Informo que disponho de documentos, registros e gravações que demonstram a regularidade do nosso balanço e indícios da parcialidade na condução do certame, os quais coloco à disposição das autoridades competentes para análise.

Pego resposta formal a estes pontos no prazo de 2 **(dois) dias úteis**, bem como a imediata adoção de medidas para a preservação de todos os elementos de prova do procedimento. Caso não seja possível o esclarecimento por Vossa Senhoria, solicito o encaminhamento desta demanda à Controladoria e Procuradoria do Município.

Assunto: **Re: Delivery Status Notification (Failure)**

De: Artur Pereira da Silva <arturapsq@gmail.com>
<camaramunicipaldepacatuba@gmail.com>,
<f.cleberferreira@gmail.com>, <fabios15@gmail.com>,
<bimaraujooficial@yahoo.com.br>,
Para: <fran1edson@hotmail.com>, <fiscastro@gmail.com>,
<robeliobd@gmail.com>,
<administracao@pacatuba.ce.gov.br>,
<suporte@pacatuba.ce.gov.br>,
<licitacao@pacatuba.ce.gov.br> 5 mais...
Data: 19/11/2025 15:26



Vão homologar sem apreciar o recurso já fiz 2 BO e já fui no MP CE, TCE. além do mais temos provas que o edital tá direcionando igual de todas as prefeitura que a empresa vencedora costuma ganhar sem mexer no lance

Artur Pereira
Soluções Digitais

89 99902-3379 | www.arturpereira.com.br
contato@arturpereira.com.br

Create your own email signature

Em seg., 10 de nov. de 2025 às 17:41, Artur Pereira da Silva <arturapsq@gmail.com> escreveu:

Ressalto ainda o entendimento consolidado do **Tribunal de Contas da União** de que irregularidades formais ou documentos supostamente ausentes, quando comprovadamente existentes, configuram **vício sanável**, cabendo oportunizar o prazo adequado para o saneamento, em observância ao princípio da ampla competitividade e à Lei nº 14.133/2021. A eliminação automática do licitante sem prévia oportunidade de regularização viola princípios basilares da licitação, como a isonomia e a competitividade.

O fato mais grave é que a empresa **ASSESSI**, já contratada pela própria Prefeitura, havia sido **inabilitada anteriormente neste mesmo lote por ausência de documentação**, conforme consta nos registros do certame, e, de maneira absolutamente incomum e **sem justificativa pública**, voltou a ser classificada. Tal situação, somada ao indeferimento irregular da habilitação da minha empresa, reforça a existência de indícios claros de direcionamento e favorecimento, configurando possível violação aos princípios da isonomia, da transparência e da impessoalidade administrativa.

Diante disso, requer-se explicação formal e detalhada sobre:

1. Motivo da reabilitação/reescalação da empresa **ASSESSI** no certame;
2. Qual a base legal adotada para essa reabilitação;
3. Quais documentos foram subsequentemente apresentados pela ASSESSI, datas e os respectivos protocolos/registro no sistema;
4. Por que os mesmos documentos não foram exigidos, cobrados ou aceitos na mesma forma em relação à minha empresa;
5. Cópia dos autos, logs do sistema, comunicações internas e eventuais manifestações que justifiquem a alteração de status da ASSESSI;
6. Confirmação de preservação de todos os arquivos, registros e trilhas de auditoria do procedimento licitatório, sob pena de se caracterizar obstrução de prova.

Informo que disponho de documentos, registros e gravações que demonstram a regularidade do nosso balanço e indícios da parcialidade na condução do certame, os quais coloco à disposição das autoridades competentes para análise.

Peço resposta formal a estes pontos no prazo de 2 **(dois) dias úteis**, bem como a imediata adoção de medidas para a preservação de todos os elementos de prova do procedimento. Caso não seja possível o esclarecimento por Vossa Senhoria, solicito o encaminhamento desta demanda à Controladoria e Procuradoria do Município.



Assunto: **Fwd: Re: Delivery Status Notification (Failure)**
De: <gabinete@pacatuba.ce.gov.br>
<licitacao@pacatuba.ce.gov.br>,
Para: <procuradoria@pacatuba.ce.gov.br>,
<controladoria@pacatuba.ce.gov.br>
Data: 19/11/2025 15:36



----- Mensagem original -----

Assunto::Re: Delivery Status Notification (Failure)

Data:19/11/2025 15:26

De:Artur Pereira da Silva <arturapsq@gmail.com>

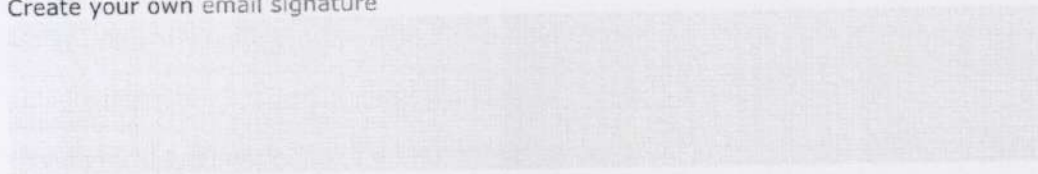
Para::camaramunicipaldepacatuba@gmail.com, f.cleberferreira@gmail.com, fabios15@gmail.com, bimaraujooficial@yahoo.com.br, fran1edson@hotmail.com, fiscastro@gmail.com, robeliobd@gmail.com, administracao@pacatuba.ce.gov.br, suporte@pacatuba.ce.gov.br, licitacao@pacatuba.ce.gov.br, controladoria@pacatuba.ce.gov.br, contato@pacatuba.ce.gov.br, ouvidoria@pacatuba.ce.gov.br, gabinete@pacatuba.ce.gov.br, procuradoria@pacatuba.ce.gov.br

Vão homologar sem apreciar o recurso já fiz 2 BO e já fui no MP CE, TCE. além do mais temos provas que o edital tá direcionando igual de todas as prefeitura que a empresa vencedora costuma ganhar sem mexer no lance

Artur Pereira
Soluções Digitais

89 99902-3379 | www.arturpereira.com.br
contato@arturpereira.com.br

Create your own email signature



Em seg., 10 de nov. de 2025 às 17:41, Artur Pereira da Silva <arturapsq@gmail.com> escreveu:

Ressalto ainda o entendimento consolidado do **Tribunal de Contas da União** de que irregularidades formais ou documentos supostamente ausentes, quando comprovadamente existentes, configuram **vício sanável**, cabendo oportunizar o prazo adequado para o saneamento, em observância ao princípio da ampla competitividade e à Lei nº 14.133/2021. A eliminação automática do licitante sem prévia oportunidade de regularização viola princípios basilares da licitação, como a isonomia e a competitividade.

O fato mais grave é que a empresa **ASSESSI**, já contratada pela própria Prefeitura, havia sido **inabilitada anteriormente neste mesmo lote por ausência de documentação**, conforme consta nos registros do certame, e, de maneira absolutamente incomum e **sem justificativa pública**, voltou a ser classificada. Tal situação, somada ao indeferimento irregular da habilitação da minha empresa, reforça a existência de indícios claros de direcionamento e favorecimento, configurando possível violação aos princípios da isonomia, da transparência e da impessoalidade administrativa.

Diante disso, requer-se explicação formal e detalhada sobre:

1. Motivo da reabilitação/reescalação da empresa **ASSESSI** no certame;
2. Qual a base legal adotada para essa reabilitação;

- 
3. Quais documentos foram subsequentemente apresentados pela ASSESSI, datas e os respectivos protocolos/registro no sistema;
 4. Por que os mesmos documentos não foram exigidos, cobrados ou aceitos na mesma forma em relação a minha empresa;
 5. Cópia dos autos, logs do sistema, comunicações internas e eventuais manifestações que justifiquem a alteração de status da ASSESSI;
 6. Confirmação de preservação de todos os arquivos, registros e trilhas de auditoria do procedimento licitatório, sob pena de se caracterizar obstrução de prova.

Informo que disponho de documentos, registros e gravações que demonstram a regularidade do nosso balanço e indícios da parcialidade na condução do certame, os quais coloco à disposição das autoridades competentes para análise.

Peço resposta formal a estes pontos no prazo de 2 **(dois) dias úteis**, bem como a imediata adoção de medidas para a preservação de todos os elementos de prova do procedimento. Caso não seja possível o esclarecimento por Vossa Senhoria, solicito o encaminhamento desta demanda à Controladoria e Procuradoria do Município.

Assunto:

Re: Delivery Status Notification (Failure)

De:

Artur Pereira da Silva <arturapsq@gmail.com>

<camaramunicipaldepacatuba@gmail.com>,

<f.cleberferreira@gmail.com>, <fabios15@gmail.com>,

<bimaraujooficial@yahoo.com.br>,

<fran1edson@hotmail.com>, <fiscastro@gmail.com>,

Para:

<robeliobd@gmail.com>,

<administracao@pacatuba.ce.gov.br>,

<suporte@pacatuba.ce.gov.br>,

<licitacao@pacatuba.ce.gov.br> 5 mais...

Data

19/11/2025 15:43



15:27

5G



Manifestação cadastrada com sucesso

Entrada



naoresponda 11 de nov.
para mim ▾



Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a sua manifestação foi cadastrada com sucesso. Abaixo o resumo desta manifestação.

Recibo da Manifestação

Manifestação: 11.2025.00000000-45

Data do cadastro: 11/11/2025

Para acompanhar a sua manifestação pelo site do Ministério Público guarde o número da manifestação: 11.2025.00000000-45

Verifique o andamento na sessão Vínculos no final da página Mensagem automática não deve

...na página. Mensagem automática, não deve
ser respondida.



← Responder

→ Encaminhar



Artur Pereira
Soluções Digitais

89 99902-3379 | www.arturpereira.com.br
contato@arturpereira.com.br

Create your own email signature

Em qua., 19 de nov. de 2025 às 15:26, Artur Pereira da Silva <arturapsg@gmail.com> escreveu:

Vão homologar sem apreciar o recurso já fiz 2 BO e já fui no MP CE, TCE. além do mais temos provas que o edital tá direcionando igual de todas as prefeitura que a empresa vencedora costuma ganhar sem mexer no lance

Artur Pereira
Soluções Digitais

89 99902-3379 | www.arturpereira.com.br
contato@arturpereira.com.br



Em seg., 10 de nov. de 2025 às 17:41, Artur Pereira da Silva <arturapsq@gmail.com> escreveu:

Ressalto ainda o entendimento consolidado do **Tribunal de Contas da União** de que irregularidades formais ou documentos supostamente ausentes, quando comprovadamente existentes, configuram **vício sanável**, cabendo oportunizar o prazo adequado para o saneamento, em observância ao princípio da ampla competitividade e à Lei nº 14.133/2021. A eliminação automática do licitante sem prévia oportunidade de regularização viola princípios basilares da licitação, como a isonomia e a competitividade.

O fato mais grave é que a empresa **ASSESSI**, já contratada pela própria Prefeitura, havia sido **inabilitada anteriormente neste mesmo lote por ausência de documentação**, conforme consta nos registros do certame, e, de maneira absolutamente incomum e **sem justificativa pública**, voltou a ser classificada. Tal situação, somada ao indeferimento irregular da habilitação da minha empresa, reforça a existência de indícios claros de direcionamento e favorecimento, configurando possível violação aos princípios da isonomia, da transparência e da impessoalidade administrativa.

Diante disso, requer-se explicação formal e detalhada sobre:

1. Motivo da reabilitação/reescalação da empresa **ASSESSI** no certame;
2. Qual a base legal adotada para essa reabilitação;
3. Quais documentos foram subsequentemente apresentados pela ASSESSI, datas e os respectivos protocolos/registro no sistema;
4. Por que os mesmos documentos não foram exigidos, cobrados ou aceitos na mesma forma em relação à minha empresa;
5. Cópia dos autos, logs do sistema, comunicações internas e eventuais manifestações que justifiquem a alteração de status da ASSESSI;
6. Confirmação de preservação de todos os arquivos, registros e trilhas de auditoria do procedimento licitatório, sob pena de se caracterizar obstrução de prova.

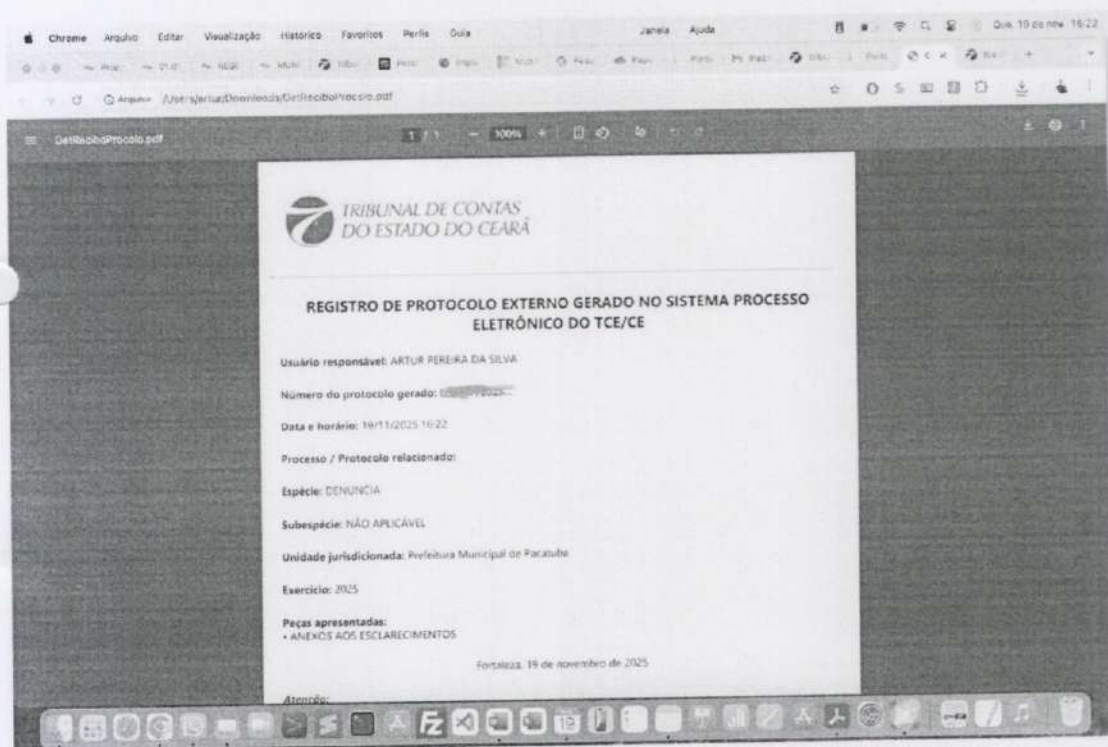
Informo que disponho de documentos, registros e gravações que demonstram a regularidade do nosso balanço e indícios de parcialidade na condução do certame, os quais coloco à disposição das autoridades competentes para análise.

Peço resposta formal a estes pontos no prazo de 2 **(dois) dias úteis**, bem como a imediata adoção de medidas para a preservação de todos os elementos de prova do procedimento. Caso não seja possível o esclarecimento por Vossa Senhoria, solicito o encaminhamento desta demanda à Controladoria e Procuradoria do Município.

Assunto: **Re: Delivery Status Notification (Failure)**
De: Artur Pereira da Silva <arturapsq@gmail.com>
<camaramunicipaldepacatuba@gmail.com>,
<f.cleberferreira@gmail.com>, <fabios15@gmail.com>,
<bimaraujooficial@yahoo.com.br>,
Para: <fran1edson@hotmail.com>, <fiscastro@gmail.com>,
<roboliobd@gmail.com>,
<administracao@pacatuba.ce.gov.br>,
<suporte@pacatuba.ce.gov.br>,
<licitacao@pacatuba.ce.gov.br> 5 mais...
Data: 19/11/2025 16:23



- Captura de Tela 2025-11-19 às 16.22.34.png (~1.1 MB)



Em qua., 19 de nov. de 2025 às 15:43, Artur Pereira da Silva <arturapsq@gmail.com> escreveu:

15:27

5G



Manifestação cadastrada com sucesso

Entrada



naoresponda 11 de nov.
para mim v



Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a sua manifestação foi cadastrada com sucesso. Abaixo o resumo desta manifestação.

Recibo da Manifestação

Manifestação: 11.2025.0000000-2

Data do cadastro: 11/11/2025

Para acompanhar a sua manifestação pelo site do Ministério Público guarde o número da manifestação: 11.2025.0000000-2

Verifique o andamento na sessão Vínculos no final da página. Mensagem automática, não deve

ser respondida.



← Responder

→ Encaminhar



Artur Pereira
Soluções Digitais

89 99902-3379 | www.arturpereira.com.br
contato@arturpereira.com.br

Create your own email signature

Em qua., 19 de nov. de 2025 às 15:26, Artur Pereira da Silva <arturapsq@gmail.com> escreveu:
Vão homologar sem apreciar o recurso já fiz 2 BO e já fui no MP CE, TCE. além do mais temos provas que o edital tá direcionando igual de todas as prefeitura que a empresa vencedora costuma ganhar sem mexer no lance

Artur Pereira
Soluções Digitais

89 99902-3379 | www.arturpereira.com.br
contato@arturpereira.com.br

Create your own email signature



Em seg., 10 de nov. de 2025 às 17:41, Artur Pereira da Silva <arturapsq@gmail.com> escreveu:

Ressalto ainda o entendimento consolidado do **Tribunal de Contas da União** de que irregularidades formais ou documentos supostamente ausentes, quando comprovadamente existentes, configuram **vício sanável**, cabendo oportunizar o prazo adequado para o saneamento, em observância ao princípio da ampla competitividade e à Lei nº 14.133/2021. A eliminação automática do licitante sem prévia oportunidade de regularização viola princípios basilares da licitação, como a isonomia e a competitividade.

O fato mais grave é que a empresa **ASSESSI**, já contratada pela própria Prefeitura, havia sido **inabilitada anteriormente neste mesmo lote por ausência de documentação**, conforme consta nos registros do certame, e, de maneira absolutamente incomum e **sem justificativa pública**, voltou a ser classificada. Tal situação, somada ao indeferimento irregular da habilitação da minha empresa, reforça a existência de indícios claros de direcionamento e favorecimento, configurando possível violação aos princípios da isonomia, da transparência e da impessoalidade administrativa.

Diante disso, requer-se explicação formal e detalhada sobre:

1. Motivo da reabilitação/reescalação da empresa **ASSESSI** no certame;
2. Qual a base legal adotada para essa reabilitação;
3. Quais documentos foram subsequentemente apresentados pela ASSESSI, datas e os respectivos protocolos/registro no sistema;
4. Por que os mesmos documentos não foram exigidos, cobrados ou aceitos na mesma forma em relação à minha empresa;
5. Cópia dos autos, logs do sistema, comunicações internas e eventuais manifestações que justifiquem a alteração de status da ASSESSI;
6. Confirmação de preservação de todos os arquivos, registros e trilhas de auditoria do procedimento licitatório, sob pena de se caracterizar obstrução de prova.

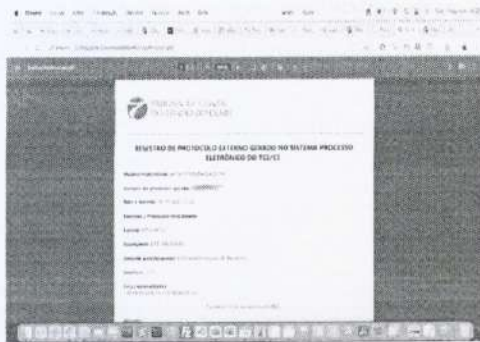
Informo que disponho de documentos, registros e gravações que demonstram a regularidade do nosso balanço e indícios da parcialidade na condução do certame, os quais coloco à disposição das autoridades competentes para análise.

Peço resposta formal a estes pontos no prazo de 2 **(dois) dias úteis**, bem como a imediata adoção de medidas para a preservação de todos os elementos de prova do procedimento. Caso não seja possível o esclarecimento por Vossa Senhoria, solicito o encaminhamento desta demanda à Controladoria e Procuradoria do Município.

Artur Pereira
Soluções Digitais

89 99902-3379 | www.arturpereira.com.br
contato@arturpereira.com.br

Create your own email signature



Captura de Tela 2025-11-19 às 16.22.34.png
~1.1 MB

